



Of. Nº.

Assunto:

Em

- PROJETO DE LEI Nº 001/74 -

Reconhece de Utilidade Pública a Casa do Estudante da Escola de Minas - CEEM.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a CASA DO ESTUDANTE DA ESCOLA DE MINAS-CEEM, fundação filantrópica de assistência ao Estudante da Escola de Minas de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 1974.

Presidente

Em, / / 19

A Comissão de

Emmanuel Rezende
EMMANUEL REZENDE - VEREADOR.

A Comissão de Justiça e Serviços Públicos

Em, 11 / 02 / 1974

Armenio Sumara
Presidente

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 19 74

Armenio Sumara
Presidente

Arquivesi
Em 18/03/74
Armenio Sumara